



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
Estado do Paraná

**DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2002**

**DATA : 18 DE JUNHO DE 2002.**

**EMENTA : CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON AO SENHOR LÉO  
VOGT.**

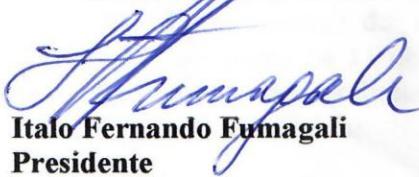
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,**  
Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Marechal Cândido Rondon ao Senhor Léo Vogt, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 18 de junho de 2002.

  
Italo Fernando Fumagali  
Presidente

  
Nilson Erno Hachmann  
1º Secretário